GRUPO DE ATIVIDADE

GRUPO DE ATIVIDADE

nR1-6: serviços profissionais

R2v-2: conjunto residencial com mais de

quadrados) até 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável

2.500m² (dois mil e quinhentos metros



### Prefeitura Municipal de São Paulo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Rua São Bento, nº 405 Centro Histórico de São Paulo Telefone +55 (11) 3243-1255 portaldolicenciamentosp.com.br



Alvará de Execução de Edificação Nova NÚMERO DO DOCUMENTO: 1732-21-SP-SAO

		código verificador do documento uj79pema	
PROPRIETÁRIO(S) DA OBRA			
vínculo Proprietário			
NOME/RAZÃO SOCIAL FLCJ SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.		CPF/CNPJ 14281580000147	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PAULO SERGIO GIUGNI		CPF DO REPRESENTANTE LEG 04736752858	GAL
ENDEREÇO Avenida Lineu de Paula Machado, 1448, Jardim	Everest		
INFORMAÇÕES DA OBRA			
CONTRIBUINTE 08306800206	CODLOG 049336		CEP 01454000
ENDEREÇO Avenida Cidade Jardim	NUMERAÇÃO PREDIAL 614		BAIRRO Cidade Jardim
SUBPREFEITURA SUBPI - Subprefeitura Pinheiros			
ZONA DE USO ZM			

## RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S)

USO DO IMÓVEL

USO DO IMÓVEL

Não Residencial (nR)

Residencial (R)

RESPONSAVEL(IS) TECNICO(S)				
VÍNCULO Responsável Técnico pelo Projeto				
NOME/RAZÃO SOCIAL ATHIE WOHNRADT ASSOCIADOS PROJETOS, CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA.	NÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA CAU SP Nº 2699-9	96688050		

R2v: conjunto com mais de duas unidades

habitacionais, agrupadas verticalmente em

edifícios de apartamentos ou conjuntos

residenciais verticais com áreas comuns

nR1: uso não residencial compatível com a

SUBCATEGORIA

vizinhança residencial

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL SERGIO ATHIE		NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE  CAU SP № A7089-0			
vínculo Responsável Técnico pela Execução					
NOME/RAZÃO SOCIAL EPSON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	NÚMERO DE CONSELHO DA EMPRESA CREA Nº 404366		ссм 94664315		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EDISON ZEITOUN		NÚMERO DE CONSELHO DO REPRESENTANTE CREA № 0601630737			

### QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO REAL 2657.45m²	ÁREA TERRENO ESCRITURA 2657.45m <sup>2</sup>
ÁREA À CONSTRUIR (COMPUTÁVEL) 10629.80m²	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO 23014.58m²

## ALVARÁ DE APROVAÇÃO

NÚMERO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO 2021/00305-00

#### **NOTAS E RESSALVAS**

#### AMPARO LEGAL:

Aprovação: Lei 11.228/92, Lei 13.430/02, Lei 13.769/04, Lei 13.885/04,

Lei 16.050/14 e 16.402/16; Dec. 32.329/92, Dec 45.817/05, Dec. 56.089/16, Dec. 57.521/16 e Portaria 221/SMUL-G/2017.

#### NOTAS:

- 1) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel e os responsáveis técnicos pela obra, nos limites de suas atuações, respondem pelo pleno conhecimento e assunção do cumprimento das responsabilidades nos termos do art. 6º e art. 11 do Dec. 57.776/2017 e art. 8º, art. 9º, art. 10 e art. 11º da Lei 16.642/17.
- 2) O presente Alvará de Execução compreende a demolição total do existente nos termos do Art. 23, § 2º da Lei 16.642/2017
- 3) Na emissão do Alvará de Execução as Peças Gráficas não são visadas, conformeSeção 3.B da Portaria 221/SMUL-G/2017 de 21/07/2017.
- 4) Deverão ser observadas as exigências relativas a adequação das edificações a pessoa com deficiência física de acordo com a NBR 9050/2015 e Lei Municipal 16.642/2017.
- 5) Consta a Únificação dos Lotes registrado na Matricula 99243 do 13º R.I. de S. Paulo, AV.1-99243 e a respectiva Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, com
- o S.Q.L. atual de 083.068.0020-6.
- 6) O Projeto devera atender a quantidade mínima de vagas destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e as estabelecidas na tabela do item 8, Anexo I Disposições Técnicas Do Decreto 57.776/17, bem como suas dimensões e os espaços de circulação, manobra e estacionamento de veículos.
- 7)Constam Dec. 32.329/92 (faixa não edificável), Lei: 8.574/77 para a Av. Cidade Jardim e Lei: 7.104/68 para a Av. Faria Lima, sendo da instancia da Analise da Aprovação do Projeto inicial o atendimento das Legislações.
- 8) Mantida(s) a(s) Nota(s) do respectivo Alvará de Aprovação nº 2020/08252-00, exceto o item: 03

# RESSALVAS:

- 1) O presente Alvará de Execução inclui o Licenciamento para Instalação de Equipamento Mecânico de Transporte permanente ( elevadores, plataforma elevatória motorizada e afins), conforme estabelecido no Art 23 da LEI 16.642/2017 Art 19 do Decreto 57.776/2017, com base na Secão 3.B da Portaria nº 221/SMUL-G/2017 de 21/07/2017.
- 2) Por ocasião do pedido de Certificado de Conclusão, deverá comprovar o Cadastro no Sistema da Prefeitura de Equipamento Mecânico de Transporte (elevador, plataforma elevatória motorizada e afins).
- 3) O presente Alvará de Execução inclui o licenciamento do movimento de terra, nos termos do Art. 23 da Lei 16.642/2017 e Seção 3.B da Portaria nº 221/SMUL-G/2017, devendo ser cumprido os itens 3.5 e 3.6 da LEI Nº 16.642/2017, e o item 3.O.1 do ANEXO I do Decreto 57.776/2017
- 4) O Plano de intervenção aprovado pela CETESB deverá ser executado em sua íntegra.
- A emissão do Certificado de Conclusão fica condicionado a Manifestação Favorável da SVMA/DECONT, e à apresentação de Termo de Reabilitação emitido pela CETESB para a área conforme consta no PARECER TÉCNICO nº 037/GTAC/2017, devendo atender as demais observações do Parecer.
- 5) Por ocasião do pedido de certificado de Conclusão, deverá ser anexado no mesmo declaração assinada pelo proprietário e arquiteto ou engenheiro responsável do projeto e da execução da obra, do cumprimento dos itens aplicáveis ao projeto de acordo com o que dispõe a Lei Municipal 16.642/17 e NBR 9050/2015-ABNT.
- 6) Por ocasião do certificado de conclusão deverão ser atendidas integralmente as normas específicas e aquelas emitidas pelas concessionárias de serviços públicos, tais como de água, esgoto, energia elétrica e gás nos termos do §4º do art. 11 da Lei 16.642/17 e Decreto 57 776/17.
- 7) Por ocasião do pedido de Certificado de Conclusão, deverá ser atendido o Item 7.A.1. do ANEXO I do Decreto 57.776/ 2017 Sistema que garanta a movimentação do elevador, mesmo em caso de pane no sistema ou falta de energia elétrica. ( elevador seguranca)
- 8) Mantida(s) a(s) Ressalva(s) do respectivo Alvará de Aprovação, exceto o(s) item(s): 05.

## **DEFERIDO POR**

UNIDADE	DATA DE DEFERIMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
SMUL/RESID/DRGP	21/05/2021	22/05/2021

O presente documento perderá a validade caso a obra não tenha sido iniciada, em 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação.

